

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIV

THERESINA, — SABBADO, 23 DE AGOSTO DE 1888

NUMERO 4053

## A IMPRENSA

THERESINA, 24 DE AGOSTO DE 1888

O sr. Jayme Rosa.

Nada teríamos que dizer sobre o discurso do sr. Jayme Rosa, pronunciado, na sessão da camara temporaria de 5 de mez passado, si n'elle não fosse involvida a companhia de vapores d'esta provincia, cuja utilidade é reconhecida por todos.

Que o deputado, particularmente se manifestasse contra a companhia, não nós causaria estranheza, desde que esse o seu modo de proceder, ha muito posto em pratica, sem motivos plausiveis para tanto; o que admiramos e admiramos de um modo pouco digno á sua pessoa, que deseja passar como um grande personagem, e vêmos que usa da tribuna parlamentar para reproduzir o que ha seido nas columnas da « Epoca » e que vantajosamente tem sido combatido pela « Imprensa », isto por que lá não nos achamos para confundil-o, como por muitas vezes o temos feito, á ponto de não sermos correspondido com as respostas que erão para desejar-se, si a razão existisse de seu lado.

Pouco temos que ver que o sr. Jayme Rosa justifique ou não o procedimento que o centro tem tido para com o exm. sr. dr. Simplicio de Resende; o que não podemos admitir é que, sem o nosso protesto, e contra a companhia fluvial desta provincia, sejam proferidas as mesmas proposições, que vehementeemente temos contestado; proposições que ja mais conseguirão provar os perseguidores da companhia.

Ainda uma vez provocamos ao sr. Jayme Rosa e aos seus amigos, para o fazerem, si são capazes.

## A justiça liberal.

Debaixo d'esta epigrapho diz alguem no « Telephone », de 19 do corrente: « Ao administrador das fazendas nacionaes do Canindé foi marcado um prazo para certo recolhimento; esse prazo ainda não venceu; portanto nenhuma accusação pôde ser seriamente feita a esse digno funcionario. »

Até ahí nada adianta o noticiaria; apenas confirma um facto, que já está no dominio publico. Mas, para que esse facto não pareça excepcional e sem precedentes, aponta elle similes entre os funcionarios liberaes.

Quanto á primeira parte, estamos de accordo; mas affirmar que o ex-director da Colonia de São Pedro de Alcantara, dando execução ao Regulamento approved pelo Decreto n.º 9303 de 27 de Setembro de 1884, incorreu em igual falta — é o que não se pôde seriamente admitir.

Não ha paridade entre os dois casos.

O ex-director da Colonia não tinha o seu poder quantias a recolher, senão a despende, conforme autorizava aquelle Regulamento.

A questão era de saber si as havia despendido legalmente; e para esse fim mandou o Ministro da Agricultura que elle prestasse contas perante a Thezouraria de Fazenda desta provincia.

O resultado dessa prestação de contas foi muito-honroso áquelle funcionario. Os documentos das despesas não foram impugnados, e as contas foram approvadas.

O Ministerio da Agricultura, por Aviso n.º 97 de 26 de maio de 1886, considerou quite para com a fazenda publica, e mandou pôr á sua disposição o credito de Rs. 5.000\$000 para as subseqüentes despesas do estabelecimento, então á seu cargo.

O ministro, que assim procedeo, foi o exm. sr. conselheiro Antonio da Silva Prado, que não é suspeito á gente da « Epoca », e ainda dirige na actualidade os negocios da agricultura. O Ministerio dos negocios da agricultura, commercio, e obras publicas Directoria da agricultura, 1.ª secção n.º 97. Rio de Janeiro 26 de maio de 1886. — Illm. exm. sr. — Para que este ministerio providencie sobre o pagamento das despesas feitas com o estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara durante o exercicio de 1884 a 85, urge que a Thezouraria de Fazenda dessa provincia organize e me remetta uma demonstração circumstanciada das taes despesas, porquanto o balancete que acompanhou o seu officio n.º 6 de 3 de abril ultimo, apenas se refere ao primeiro semestre do anno proximo findo.

« Convem que essa Presidencia, ao fazer á mesma Thezouraria a necessaria communicação, lhe recomende que escripture como renda do Estado a receita do dito estabelecimento.

« Outrosim, communico á v. ex. que, havendo o respectivo director apresentado todos os documentos justificativos das despesas realizadas no exercicio de 1884 a 1885, por Aviso desta data solicito do Ministerio da Fazenda a expedição das precisas ordens para ser aberto na mencionada Repartição, por conta do § 7.º do artigo 7.º da vigente lei do orçamento, o credito de cinco cantos de reis (5:000:000) destinados ás despesas do actual exercicio. — Deus guarde a v. ex. — Antonio da Silva Prado.

Sr. presidente da provincia do Piahy. »

A presidencia recebeu este aviso a 15 de junho de 1886, e o transmitio por copia á thezouraria de fazenda a 16 do mesmo mez e anno.

Conformando se com esta decisão do Governo Imperial a thezouraria de fazenda fez sentir ao mesmo Governo a necessidade de incluir-se no orçamento geral, como despesa, a importância da receita despendida, afim de regularizar-se a escripturação; e, aguardando esta providencia, o seu procedimento tem sido muito correcto com relação á este negocio.

## ASSEMBLEIA PROVINCIAL

14.ª sessão ordinária em 18 de junho de 1888.

Presidencia do sr. dr. Urbano Castello Branco.

As 11 horas do dia achando-se presentes os Srs. José Avellino, Marreiros, Baumann, Dr. Botelho, Marcellino, Leopoldo, Dr. Urbano, Aristides, R. Borges, Hedefonso, Joaquim Britto, F. Hollanda, S. Campos, Joaquim Avellino, conego Thomaz, Gervasio, Helvidio, conego Carino, Teixeira, Cardoso, Vasconcellos, Dr. Areolino e Luiz Pedro; havendo numero legal o Sr. Presidente abre a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Presta juramento com as formalidades do estylo, o Sr. deputado Padre Maximo Martins Ferreira.

E' lido pelo Sr. 1.º Secretario um requerimento do Sr. deputado Botelho solicitando licença com sub-

sidios, visto ter urgente necessidade de retirar-se por motivo de molestia em pessoa de sua familia. Consultada a casa, é concedida a licença na forma requerida.

São approvados em redacção final, e enviados á sancção de S. Exe. o Sr. Presidente da Provincia, os projectos n.ºs 23 e 24.

A requerimento do Sr. Dr. Botelho é dispensada a impressão dos diversos orçamentos municipaes, annexos ao projecto n.º 42.

Foram apresentadas os seguintes projectos que vão a imprimir sob n.ºs 52 a 57.

Pelo Sr. conego Thomaz, permitindo o talho de carne verde para o consumo publico, em qualquer ponta d'esta Cidade, e dando providencias relativas.

Pelo Sr. Joaquim Brito, como relator da commissão de Agricultura, concedendo isenção de impostos á fabrica de teridos, cortume de couros e preparos de queijos que pretendem montar n'esta provincia o Major Firmino Pires Ferreira e outros.

Pelo Sr. Raimundo Borges, como relator das commissões de Fazenda e Poderes, um autorizando o Presidente da Provincia a mandar sustar a cobrança da divida activa da provincia, proveniente do imposto de escravos; outro autorizando o Presidente da Provincia a mandar eliminar os lançamentos de disimos do Municipio de Picos, sobre cada vacca, que Laurindo Mendes de Silva creava na fazenda Nacional, denominada — Fazenda Nova; outro autorizando o Presidente da Provincia a mandar pagar a Collect Antonio da Fonseca a quantia de 550\$062 rs. importância de medicamentos que forneceram aos presos pobres da casa de Detenção d'esta Cidade, e outro finalmente, autorizando o Presidente da Provincia a mandar pagar á Dona Francisca Damasceno Gomes a quantia de 50\$000 rs. de ordenados de seu finado marido Joaquim Ferreira Paçanha, que foi empregado na Secretaria d'esta Assembléa.

A requerimento do Sr. conego Thomaz, foram dispensadas a impressão e intersticios do projecto n.º 52.

O Sr. conego Carino como membro da Commissão especial nomeada para redigir a representação que esta Assembléa tem de dirigir á Assembléa Geral Legislativa pedindo a criação de um Bispado nesta provincia, apresenta a referida representação que depois de ser lida é approvada unanimemente e sem debate.

Posto em 1.ª discussão o projecto n.º 40, depois de animado e caloroso debate, sobre os disturbios da Comarca de Jaicós, debate em que tomaram parte os Srs. Aristides, conego Carino, Padre Maximo, Helvidio, Conego Thomaz, Dr. Areolino Abreu e outros Srs. deputados, é approvado o mesmo projecto que passou a 2.ª discussão.

E' rejeitado em 3.ª discussão o projecto n.º 6, ficando prejudicadas as emendas offerecidas pelos Srs. Aristides e Helvidio, acrescentando 600\$000 para os reparos da Matriz de Jaicós e 500\$000 rs. para a de Picos.

O Sr. conego Thomaz por occasião de retirar a emenda que havia offerecido na 2.ª discussão do projecto n.º 6, declarou que renunciava á importância dos subsidios a que tem direito, como membro d'esta Assembléa para ser applicada na aquisição de paramentos para a Igreja Matriz de N. S. das Dores desta Capital.

Foi approved em 2.ª discussão o projecto n.º 4, com o seguinte art. additivo apresentado pelo Sr. conego Carino; artigo: — Fica o Presidente da Provincia autorizado a contractar a construcção de uma estrada de rodagem da Cidade do Amarante á villa da Regeneração.

A requerimento do Sr. conego Thomaz, é dispensado o intersticio do projecto n.º 4, para entrar amanhã em 3.ª discussão.

Achando-se a hora adiantada, o Sr. Presidente levanta a sessão, e dá para ordem do dia seguinte: leitura de projectos, pareceres etc; 1.ª discussão dos projectos n.ºs 29, 30 e 52; 2.ª dos de n.ºs 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39; e 3.ª do projecto n.º 4.

Dr. Urbano B. C. Branco. — P.  
Tiberio Luiz M. C. Branco. — 1.º S.  
Marcellino B. F. C. Branco. — 2.º S.

15.ª sessão ordinária em 19 de junho de 1888

Presidencia do sr. dr. Urbano Castello Branco.

As 11 horas do dia, presentes os Srs. Dr. Botelho, Baumann, Marreiros, José Avellino, Leopoldo, Marcellino, Dr. Urbano, Aristides, R. Borges, Hedefonso, Teixeira, Joaquim Britto, Cardoso, Fernando de Hollanda, Vasconcellos, Joaquim Avellino, Dr. Areolino, conego Thomaz, Luiz Pedro, Gervasio, Helvidio, conego Carino, Salustiano Campos e padre Maximo, havendo numero legal o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE:  
Um officio do secretario do Governo de 16 do corrente, communicando que S. Exe. o Sr. Presidente da Provincia mandára ouvir o promotor publico da comarca de Jaicós, a respeito da representação que contra o mesmo promotor dirigiu a esta Assembléa o adjunto do promotor da referida comarca.

A archivar-se.

Um requerimento do tenente-coronel Antonio Ribeiro Soares, pedindo consignação de verba na lei do orçamento da Camara municipal d'esta capital, para pagamento de custas judicarias que lhe deve a mesma camara.

A Commissão de Camaras.

O Sr. José Avellino declara que, tendo por incommodos em sua saude, pedido dispensa temporaria da commissão de Fazenda provincial, volta hoje a fazer parte da dita commissão.

O Sr. Aristides envia á mesa dois requerimentos que, postos a votos, são approvados; sendo um, pedindo que se solicite da Presidencia da Provincia, copia do attestado medico, com que a professora publica de Jaicós, D. Anizia Almeida de Freitas, prova achar-se doente de beriberi; e outro do theor seguinte: Requerio a V. Exe. que, por intermedio do Presidente da Provincia, se solicite com urgencia do Dr. Juiz Municipal do termo de Jaicós, o officio ou petição, em original, do capitão Joaquim Antonio Rosado que motivou a sua demissão do cargo de 1.º supplente do juiz municipal d'aquelle termo, e que foi arguido de falso, afim de que, pelo poder competente seja procedido n'esta capital, um exame, e se verifique se a letra do corpo d'aquelle peça é ou não do Dr. Anizio de Abreu; conforme assevera o sr. capitão Rosado, uma vez que procluido o exame em Jaicós, apenas foi reconhecida legitima a firma de demittido, não assim a letra do corpo do mesmo officio ou

petição; pois, não obstante não figurar no alludido exame o nome do requerente, e a despeito de uma declaração do capitão Rosado, que tambem peço seja da mesma sorte exigida por certidão, onde assevera que fora o Dr. Anizio de Abreu quem encheo o officio; corre em Jaicós, uma acção criminal toda injusta e caprichosa, movida pelo promotor Benedicto de Barros Alencar, contra o requerente, nas proximidades de sua partida para esta capital, no intuito de privar-o que tomasse assento n'esta assembléa; documentos estes do que precisa o requerente para d'esta arte, justificar-se plenamente de uma imputação tão calumniosa quanto desprimimente do caracter do requerente; devolvendo-se por certidão, o exame que se verificar n'esta capital no referido officio ou petição, ao Dr. Juiz Municipal d'aquelle termo.

Peço finalmente, a V. Exe. que se digne de mandar transcrever integralmente na acta de hoje, o presente requerimento. Salla das sessões em Theresina, 19 de Junho de 1888. — Aristides Mendes.

São apresentados os seguintes projectos que vão a imprimir-se sob n.ºs 58, 59 e 60:

Do Sr. Dr. Botelho, como relator da commissão de Instrução publica, extinguindo a Escola Normal e o lugar de director geral da Instrução publica, e dando outras providencias.

Do Sr. conego Thomaz, regulando a cobrança dos emolumentos da Secretaria do Governo.

Do Sr. Campos, creando nas Collectorias Provincias o registro das marcas ou ferros dos gados vaccum e cavallar e determinando que os bens do evento sejam arrecadados pelos collectores.

E' approved em 3.ª discussão, e enviado á commissão da redacção final, o projecto n.º 4.

São approvados em 1.ª discussão os projectos n.ºs 29, 30 e 52 e em 2.ª, os de n.ºs 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39; sendo regeitada a emenda do Sr. conego Carino, suprimindo o art. 3.º do projecto n.º 35, fallando contra o mesmo projecto os Srs. conego Thomaz e Dr. Areolino Abreu, e a favor, os Srs. Aristides Mendes e padre Maximo M. Ferreira.

Falla contra o projecto n.º 33 o Sr. conego Thomaz, e justifica o o Sr. Dr. Botelho.

A requerimento do Sr. José Avellino é dispensado o intersticio do projecto n.º 29, e do Sr. conego Thomaz o do projecto n.º 52, afim de serem dados para ordem do dia d'amanhã.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente levanta a sessão dando para ordem do dia seguinte, leitura de projectos, pareceres, indicações, requerimentos &c. — 1.ª discussão dos projectos n.ºs 11, 14, 27, 28, 41, 42, 44, 45, 46 e 47 e 2.ª dos de n.ºs 29 e 52.

Dr. Urbano B. C. Branco. — P.  
Tiberio L. M. C. Branco. — 1.º S.  
Marcellino B. F. C. Branco. — 2.º S.

## TRANSCRIPÇÃO

### Reforma judiciaria

A celebre reforma é de uma semcerimonia com a constituição que, só parece feita por algum Romão rábula e completamente hospede na materia das disposições do nosso direito publico. Ou então, o que é mais certo, o ministro da justiça é quem entende que isso de suspensão de juizes de direito pelo imperador, como

ner a constituição, precedendo audiência d'elles e ouvido o conselho de Estado, é uma *conversa*, e assim o que diz respeito á independência do poder judiciario. Não quer juizes de Berlim. Quer que o poder de distribuir justiça seja, não uma delegação nacional, mas um prolongamento do governo, assim como já foi o da realza absoluta, no tempo dos regedores das justicas ou chancelleres, dos ouvidores e juizes de fóra, que despotisavam os povos e se enriqueciam tratando somente de agradar aos ministerio e fidalgos da corte. Assim diz a reforma:

Quando o governo julgar conveniente, poderá *determinar* que um desembargador se transporte para qual quer termo, e ahí proceda a correição pela forma que o regulamento determinar, guardadas quanto possível as disposições do decreto de 2 de outubro de 1851, e podendo impôr ao juiz de direito e mais empregados da justiça as penas disciplinares allí estabelecidas: *Advertencia com comminação, multa até 100\$000 suspensão até duas mezes.*

Prompto: Com estes tres meios de coacção de que disporá o governo— a) declarando avulso o juiz pelo facto de deixar o termo sem licença.— b) mandando em sua ausencia organizar e ageitar por algum membro ao ministerio publico a obra da vingança e das delações calumniosas de que for preciso lançar mão contra elle— c) determinando que um desembargador se transporte para o termo afim de desmoralisá-lo e suspender o em correição, qual será o juiz que não se tornará um espólio cego do governo ou que lhe resista? No entretanto considere-se que vaé ahí um grande perigo para a liberdade politica, individual, e outros direitos do cidadão.

A independência da magistratura não é um favor concedido ao juiz: o interesse social em que ella se funda é o da fiel distribuição da justiça por quem não seja dependente de outro poder e que proceda segundo sua propria convicção na applicação da lei sem influencia estranha. Tirae a independência ao poder judiciario, disse o o nosso mais notavel publicista o marquez de S. Vicente, vós lhe tirareis sua grandeza, sua força moral, sua dignidade; não teréis magistrados, sim commissarios, instrumentos ou escravos de um poder.

Servindo-nos da poetica comparação do sr. dr. Escorrel *aquella these de sua dissertação si o pae pode reconhecer o filho negando a mãe a paternidade (sic)* com « as vistas deslumbrantes de um theatro em que a pintura mais grosseira tem ao longe muitas vezes tanto de bello quanto de perto pode tel-o qualquer dos mais encantadores productos do pincel do Raphael ou de Miguel Angelo, » assim consideramos nós a reforma. Pomposa e com o apparato grandioso das ( ainda é phrase do dr. Escorrel ) vastas attribuições de um ministerio publico imperial, ( de longe ), é ao perto um conjunto de disposições exóticas e do mais descuidoso pantagruelismo.

«Relações» Creando em cada provincia um Relação, a reforma diminúe o numero de juizes dos existentes, quanto ás novamente creadas, inclusive as de Goyaz e de Matto-Grosso determina que sejam compostas de tres desembargadores e dois juizes de direito adjuntos d'entre os que estiverem em disponibilidade e, na falta destes, d'entre os que puderem servir no tribunal sem interromper a jurisdição de instancia.

Esta disposição cujo fim parece que foi dar sahida aos juizes disponíveis que deverem ser desterrados para Goyaz e Matto-Grosso tornar-se-ia inexecutivel. Afinal quando não houver mais juizes em disponibilidade, nas sedes de Relações em que só existir um juiz de direito, qual será o outro que virá servir no tribunal sem interromper o exercicio da jurisdição da 1.ª instancia.

A reforma dá as Relações o julgamento dos recursos de injustiça. pronuncia. Ora um individuo pronunciado em Boa-Vista ou em Ouricury ou no termo mais remoto da provincia do Amazonas, só poderá usar de recurso si o regulamento adaptar á via telegraphica.

Os desembargadores são tambem sujeitos á declaração de avulsos si sahirem sem licença para fóra da provincia ou si interromperem o exercicio por mais de um anno, seja qual for a causa.

Seria longo fazer uma análise detida e completa da reforma, o que porém está dito convence que ella é um presente de gregos, cujo intuito é fazer taboa rasa do resto de garantias de que a constituição acereou a instituição judiciaria. Ella melhora a condição pessoal dos juizes, porém escravisa-os pelas medidas de terror, de demissão, de inqueritos desusados, forçados na ausencia d'elles e com a complicitade das mas paixões. Até o supremo Tribunal de Justiça ella amesquiouba e põe em desconfiança, determinando o que o procurador geral da corôa, que não tem nenhuma autoridade judiciaria, intervenha e tencione nos arestos ou assentos que o tribunal tiver de pronunciar no exercicio de uma alta attribuição de interpretar as leis.

Mas esperemos a discussão do Senado. Alenta-nos a esperança que a reforma assim como está elaborada não passará. Deslocar o poder judiciario das bases em que o assentou a constituição para fazer d'elle um elemento de despotismo governamental seria um passo de que sairiam as mais funestas consequencias para o país.

Este governo é muito curioso, não ha duvida, diz o *Novidades*.

O sr. Antonio Prado fazia do gabinete 20 de Agosto quando se discutia em conferencia a aposentadoria do sr. barão de Paranaipacaba e apreciando os motivos expostos, quaes quer que fossem—deu á ella o seu assentimento.

O sr. Antonio Prado é agora membro do gabinete 10 de Março e apreciando os motivos expostos para a reintegração do sr. barão de Paranaipacaba deu igualmente o seu assentimento á ella. Quando é que s. exc. julgou que havia razão? Entre dois actos que assim se contrariam, não se comprehende a posição de s. exc.

On era justa, ou injusta a aposentadoria; se s. exc. concordou com ella, devia se ter opposto á sua reintegração se attendesse á razão e á logica.

Mas este ministerio não attende a cousa alguma, nem sabe o que faz ou o que quer. . . .

Dão por páus e por pedras e triumpham!

Tem o reino dos céus, deixem estar!

(Do *Jornal do Recife*).

Correspondencia.

«A situação do governo continúa a ser incerta. Ninguem manifesta-lhe mais enthusiasmo, com excepção da *Cidade do Rio*. Joaquim Nabuco rompeu definitivamente com elle por occasião da discussão do celebre projecto dos Bancos agricolas e os jornaes neutros, que mais lhe eram afeiçãoados ou esfiraram ou arredaram-lhe o apoio. *A Gazeta de Noticias*, por exemplo, sahio combalendo energicamente o tal projecto, que julga arrinoso aos interesses da lavoura e do Estado. *O Peiz*, por outras palavras, refutou-o, e o proprio *Jornal do Commercio*, cuja prudência e governismo são proverbiaes, não duvidou condemná-lo.

Parece, porém, fóra de duvida que tal projecto passará na camara dos deputados, onde o gabinete conta maioria real de poucos votos, embora a apparente seja de 15 a 20 segundo as melhores estatísticas.

A deputação bahiana conserva-se na expectativa, e como que medrosa ou receiosa de cóncoffer para queda

do governo; segue as intrucções do Cotegipe, que declarou não promover-lhe a retirada, nem evitá-la.

E' provavel que na primeira votação ella se affaste ou vote com o governo, reservando se para mais tarde dar o *coup de grace* no João Alfredo. Não ha fiar na maioria governista. O governo o sabe melhor do que ninguem, e evita quanto possível os attrictos parlamentares. A pelle de muito governista occulta corações opposicionista.

As difficuldades com que o presidente do conselho tem arcado na gerencia de sua pasta, ja por menos apto para muitas das aprações financeiras, ja por faltar-lhes a concepção clara e larga da actualidade, fizeram-lhe tomar desgosto á alta posição que occupa.

Seus intimos dizem que elle ainda não resignou a presidencia do conselho por obstar-lhe o conselheiro Andrade Figueira, que é o chefe real do gabinete.

Recentemente por occasião da escolha do commendador Soares para senador esteve a demittir-se por querer a Regente nomear ao dr. Cezario Alvim, que se apresentara pela 6.ª vez em lista senatorial.

E' aquelle lord protector que dirige a politica ministerial, embora para tanto, tenha *clangado por cima dos moinhos* como faria qualquer donzella, dadas certas circumstancias, a coherencia de suas opiniões», segundo a phrase da *Gazeta de Noticias*.

Talvez por isso mesmo, o gabinete em vez de acudir forças de semelhança patrocínio, vá perdendo as parcelas d'aquella popularidade de que tão mal fallara o sr. de Cotegipe. O sr. Andrade Figueira é senão o mais impopular, um dos homens politicos menos estimados da multidão, que, como se sabe, é ciosa das suas predições.

Em vez de Mascotte, tem o sr. João Alfredo nesse emiunente homem politico o seu *jetatore*.

Os jornaes neutros annunciam que o sr. Andrade Figueira tem assistido ás conferencias ministeriaes. A proposito disto, o senador Silveira Martins verberou o procedimento do governo, mostrando a inconstitucionalidade desta innovação.

Seja como fór, o vigoroso talento do lord protector do gabinete não conseguirá que o projecto dos Bancos agricolas passe no senado, caso saia incolume da camara.

Em relação á politica do Ceará posso assegurar-lhe que os chefes liberaes mineiros applaudem o proceder dos verdadeiros liberaes d'ahi, não havendo duvida quanto á preponderancia que devem ter ulteriormente nos destinos de nosso partido ao ser este chamado aos conselhos da corôa. Quasi outro tanto posso dizer-lhe acerca de Silveira Martins, Dantas, Franco de Sá, cujas sympathias são conhecidas pelos legitimos liberaes cearenses. (Da *Gazeta do Norte*).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

UNIAO.

Duas palavras já com o pé no estribo: Hontem, sem mais formalidades legais, fui citado para dentro em 24 horas pagar as custas de um processo de responsabilidade que soffreu o sr. Anfrísio de Lobão, por denuncia minha, pela falsificação de um corpo de delicto já de muito decantado nas paginas dos jornaes desta provincia!

O publico deve ainda estar lembrado da serie de artigos que fiz publicar na «Imprensa» sobre os desbragados, espúrios e degenerados réos confessos que enfastam esta infeliz localidade e que estraguei-os da maneira a mais cathorica possível, á ponto de não serem refutados os meus artigos, nem por parte desses ladrões que são conhecidos como audaciosos e arrogantes, nem por parte da redacção da «Epoca», onde, de vez em quando sae um estrabio vomitando sandices.

Pois bem; silenciosos, cobardes, e indignos da uma polemica por que só têm aptidão para o crime e têm medo de serem esmagados, esses bandidos, na ultima hora, quando viram que não me podia demorar por que meus interesses além me chamam, provocam-me da maneira a mais insolente, suppondo talvez que os dentes aguçados da hyena da reputação albeia amedrontem aquelle que tem provado e muito não temer os arreganhos da cobardia!

Não sabe o maior dessa quadrilha de salteadores que a sua cobardia está bem patente, desde o momento que não me respondeu ao artigo em que chamava-o á contas para provar os labéos infames que atirou sobre mim?

Supportará esse ladrão que o publico não sabe que elle desforará a uma pobre moça, sua parenta, que com ella teve um filho e depois illudiu um pobre moço com a promessa de um conto de reis e metade dos rendimentos de um sitio, para depois de casada abandonar-o, razão pela qual está hoje sacrificado e dando-se ao vicio da embriaguez?

Não sabe esse monstro que não estamos mais no tempo em que a prepotencia era uma cousa muito natural aqui?

E o outro, esse ex-delegado salado e porco, que anda há mais de tres annos com um collete sebudo e de quem ninguem pode se approximar, tal é o halito que exala sua bocca, de latrina, supportará que eu seja algum soldado do destacamento da União de quem roubava escandalosamente os vencimentos, fazendo-lhes pressão de toda sorte?

Já se esqueceu esse infame da decepção atróz por que passou outro dia aqui, quando passou um distincto sacerdote que perdera uma nota de cem mil reis e sendo encontrada por uma preta esse miseravel mandara dizer ao delegado que a nota era sua e queria que se lhe entregassem?

O outro, quem todos amaldiçoam constantemente, tal é a depravação em que vive, cachaceiro de profissão que vai dar um enorme prejuizo ao dr. Christino, por que a cachaca que importa não chega para saciar a sua sede alcoolica, supportará que me intimidaem as suas hespanholadas, quando sei que o effeito do alcool produz o entrecimento da razão?

Por que, quando eu estava de residência aqui não me provocaram mais, e só depois que me viram de viagem é que apresentaram os seus instrumentos vis, por isso que lhes são ignaes?

Por que elles sabem que aquelles que têm as consciencias tranquilas não temem o ladrar dos cães por que basta fazer menção de pegar um tacho para fazel os correr espavoridos.

Parto para o Rio de Janeiro afim de concluir os meus estudos medicos, mas fique certa a canalha que herda e não furta, que de lá mesmo lhes porei a calva á mostra, assim como que em breve estarei aqui e então ajustaremos nossas contas.

Não é preciso declinar os nomes desses patifes, por que o publico já es conhece perfeitamente tanto mais quando elles tem estampado nas faces o ferrête indelevel de todas as infamias que imaginir se possa.

Desculpe o publico a linguagem de que uso por que os entes mais vis que o universo pode conter, são dignos della.

Responsabilizo-me por este artigo. União; 5 de agosto de 1888.

Eugenio José de Lima.

Uma declaração.

O abaixo assignado, tendo em vista a prova de consideração que ha bem poucos dias lhe soube dispensar o integro juiz de direito d'esta comarca, bacharel Alfredo Teixeira Mendes, propondo-o para o lugar de adjunto do promotor d'este termo, á s. exc. o sr. presidente, vem agradecer cordialmente a benevolencia

que o distincto bacharel teve para consigo, pois não é esta a primeira vez que lhe tem dado provas de confiança.

Se bem que s. exc. o tivesse demittido, quasi que em acto continuo, logo depois de o haver nomeado e dado-lhe o titulo, todavia não pode o declarante deixar de vir agradecer ao dr. Alfredo ainda mais essa prova de consideração a sua pessoa.

O abaixo assignado foi nomeado sob proposta do dr. Alfredo; e demittido não sabe mesmo a razão por que, pois nenhum acto praticou durante o exercicio de sua nomeação.

O motivo que pode attribuir a sua exoneração é talvez o de ser o abaixo assignado liberal, e se foi por causa d'isso, elle ficará plenamente satisfeito, porque sempre foi liberal de coração e principios.

Jaicós, 4 de Julho de 1888. Juvenal Monteiro de Siqueira.

Uma cadeia de ouro.

O abaixo assignado, vem por este meio recommendar geralmente e com especialidade ás autoridades, curives e negociantes, uma cadeia de ouro, solida e curta, tendo uma cassuleta quadrada e dentro desta uma pedra branca, cuja cadeia pertence ao mesmo abaixo assignado e foi perdida ou roubada de seu bolso á uns 8 dias, viajando do Pio 9.º para esta villa.

Quem, pois, descobrir essa cadeia pode dirigir-se para esta villa ao capitão Firmiano Rodrigues de Brito, que, conhecendo-a—tem autorisação de pagar ao portador.

Picós, 24 de Julho de 1889. Arminio Benevides de Araujo Rocha.

Humilhaes.

Felizmente, ja não é preceptor da infancia, nesta villa, o infeliz professor, de execranda memoria—Innocencio de Arca Lido.

S. exc. o sr. dr. Viveiros de Castro, embora com a clausula do—pedido, para salvar conveniencias partidarias, livrou-nos, em boa hora, deste flagello.

Parabéns a sociedade humildense por tão assignado triumpho.

A s. exc. um voto de nosso sincero louvor e profundo reconhecimento por tão relevante acto de summa justiça de á muito por esta e por nós reclamada.

Ego.

Perguntas.

Pergunta-se ao sr. dr. Theodoro Alves Pacheco, promotor publico da comarca d'esta capital, por que razão s. s. não quer despachar o processo instaurado por queixa de s. s. contra o capitão Antonio da Costa Rabello, pelo supposto crime de desforamento?

Ha mais de mez que esse processo lhe está com vista para dar sua pron.ção, e ainda não foi até hoje despachado por s. s.!!

Até quando querará o sr. dr. promotor conservar em seu poder semelhante processo? E esse facto dá-se aqui na capital, ás barbas do governo!!

Isto não tem legar. Chama-se para o caso a attenção do sr. dr. juiz de direito da comarca e do exm. sr. 1.º vice-presidente, em exercicio, dr. Licio Soares.

X. X. X.

Illustres srs. redactores da *Imprensa*.

Não posso ser indifferente ás obsequiosas attensões e cavalheirismo, que foram me dispensadas no pittoresco sitio Sant'Anna, de propriedade do abastado fazendeiro, major Raymundo Sinval de Vasconcellos, por occasião da brilhante festa do consorcio da sua dilecta filha a exm.ª sr.ª d. Raymunda Augusta de Vasconcellos com o sympathico joven João Antonio de Vasconcellos.

A par da lhaneza de trato da major Sinval e de sua exm.ª consorta

a sr.ª d. Cecilia Soares do Vasconcellos, notava-se ali a abundancia e o esplendor em tudo, symbolizando assim a existencia d'uma bella festa de campo.

Ainda não tinha assistido, illustres srs. redactores, a um casamento fora da cidade, em que tanto realçassem os preparativos da festa.

Em S. Anna, no dia 15 do corrente, tudo correu do melhor modo, como tambem na vespera e no dia subsequente.

De Theresina, abaleu muita gente, que pressorosa, fôra cumprir um dever de amizade e de cortezia, não só para com os noivos, como para com os pais d'estes.

A chegada do noivo em S. Anna foi triumphal e imponente.

Para mais de 30 cavalheiros e senhoras o acompanharam de Theresina até ali, com a musica, que, ao avistar da casa ás 9 horas d'amanhã de 14, executára uma linda peça.

As 9 horas d'amanhã de 15 celebrou o sr. conego Siraiva o acto nupcial, entre muitos cavalheiros e senhoras, ao som musical.

A noiva trajava uma rica toilette de setim branco, guarnecida de flor de laranjeira; e o noivo vestia traje preto analogo ao acto.

Foram paranymphos: os srs. tenente coronel Joaquim Dias de Sant'Anna e capitão Avellina Martins e as exm.ªs sr.ªs d.ª Maria da Graça V. de Sant'Anna e Maria Amélia de M. Rios Soares.

Terminadas as ceremonias religiosas, e feitos os cumprimentos do estylo, seguiu-se uma lauta mesa de café, chá, leite, bolos de diversas qualidades.

Mais tarde, serviu-se um opiparo jantar, no correr do qual foram saudados os noivos, os seus pais, os paranymphos e muitos cavalheiros e senhoras presentes.

Enquanto se comia, executava a musica uma linda peça, logo depois de terminarem-se qualquer brinde, para maior solemnidade d'este.

Entre os cidadãos, que tomaram parte em tão esplendida festa, que usaram da palavra em momento tão solenne, e que a tornaram mais agradável, não posso olvidar o nome do sr. Euphrasio de Lima Verde, que com a eloquencia, de que dispõe, e com as maneiras graciosas, que empregava, prendeu a attenção de todos, que ali estavam.

O sr. Lima Verde o que não tem cultura; mas intelligencia, tem na elle muita. O discurso, com que elle brindou ao major Sival, convenceu-me d'esta verdade.

Foi uma oração incisiva e eloquente, contendo bons pensamentos, embora peccasse algum tanto na forma.

Todos os convivas ficaram satisfeitos, até mesmo as senhoras, com o sr. Lima Verde, que, alem d'isso, se dispôzera a recitar poesias.

A elle e á sua digna filha presente foi levantada uma saudação, como testemunho de apreço.

Na vespera e na noite do dia 15 houve contradanças, sempre com a maior animação e melhor harmonia.

Por parte do povo da classe inferior da sociedade, tambem houve, n'esses dias de festa em S. Anna, verdadeira e entusiastica expansão de regosijo.

Ao som da viola e da gaita, homens e mulheres dançaram a valer, em frente da casa de morada do major Sival o chorado de quatro, animado pelo toque de castanhetas.

O que mais admirou-me foi ver correr o batuque no meio de grande massa de povo, sem se dar a menor perturbação na ordem, sem haver qualquer dissensão ou briga entre os batuqueiros.

E' que o major Sival sabe disciplinar os seus aggregados, que lhe teem profundo respeito.

Retirei-me de S. Anna, deveras, saudoso, srs. redactores, e com justo motivo, porque, gostei summamente da festa, apreciei muito a reunião familiar, ali havida, e penhorou-me sobremodo o tratamento delicado do major Raymundo Sival, de sua distincta consorte e de seus filhos.

Cada qual se esmerava em satisfazer e agradecer os convidados, dos quaes não houve um só que não se mostrasse satisfeittissimo.

Lucrei em assistir á festa nupcial, que ora descrevo, não só por me haver divertido bastante, como por ter se me proporcionado ensejo de entreter relações de amizade com varios cidadãos, entre os quaes distaco o dr. Candido de Hollanda Costa Freire, cavalheiro distinctissimo, a quem não tinha ainda a honra de conhecer pessoalmente, mas apenas por tradição.

Fiquei sympathisando, em extremo, com o dr. C. Hollanda, cujas excellentes qualidades e pericia, como medico, lhe dão lugar distincto entre os mais distinctos cavalheiros e facultativos da nossa hõa terra.

Igualmente sympathizei-me com alguns dos moços, que ali dignamente representavam os pilares ou gigantes do futuro.

Alvaro Pereira, Benedicto Ribeiro, João Cahral, A. L. ão, P. Rios, J. da Cruz e outros me prenderam por sua exemplar conducta, docilidade de genio e outros predicados, que os nobilitam aos olhos da sociedade.

E tão hõa foi essa festa, srs. redactores, que ainda hoje, confesso, depois de alguns dias decorridos, serve ella de gratas recordações ao meu espirito.

A amenidade do sitio; os bellos banhos frios, de que ali se goza, tudo reunido ao mais, faz, com effeito, lembrar-me com saudades dos dias festivos, que passei em S. Anna, — onde tudo correu á mil maravilhas, onde estive, como o mais humilde dos convidados, e onde fiz a minha figurinha, ora na dança, ora na meza, por occasião do almoço, ou jantar, saltando o verbo em louvor d'este ou d'aquelle amigo, ora aperuando o solo, e ora, finalmente, immiscuindo-me na palestra sobre assumptos varios.

Au revoir.

W.

Festa de N. S. do Livramento.

Proveniente dos louvaveis esforços empregados pelo rev. padre Alvaro José de Lima, teve lugar na sympathica villa do Livramento, no fluyente mez, a sua festa parochial, que é de ver confessar-se esteve pouco a quem do sublime!

Causou admiracão, assistir-se n'uma tão pequena gleba semelhante pompa n'uma festa religiosa, pois como é natural, ali fiam os recursos das maiores populações, unicas productoras do progresso, quer material ou intellectual.

Creio que é quasi inutil, dizer-se que com a ausencia do illustre major Jacob d'Almeida Freitas e de sua virtuosa senhora, d.ª Lina d'Almeida, d'aquellas plagas, esse entusiasmo essa soffreguidão pelo adiantamento da villa, haviam de cair no caso, feridos pela mão certa de indifferentismo.

D'ahi não se infera que o resto dos habitantes tambem não consagram amor ao adiantamento livramentense; pelo contrario, todos são avidos de divertimentos, de distrações, especialmente quando ellas são attentas ao desenvolvimento do lugar que lhes deu a luz.

A 15 do corrente, foi que terminou-se a festa de N. S. do Livramento e como era natural, todos os corações ficaram repletos de saudosas lembranças.

O illustre major Jacob de Almeida Freitas, que ja antes do dia 15, havia dado no seu palacete algumas reuniões, n'este dia, o do sefent, deu uma que o mais exigente conviva, não acharia uma falta, por mais di-minuta que fosse!

O prazer e o entusiasmo inundaram os bem ornados salões, fazendo os apreciadores da dansa, percorrerem muitas vezes n'um minato toda a area do circulo, ao lado do qual uma banda de musica desferia os mais maviozoz sons.

De Theresina, União, Barras e Campo maior, affluio grande numero

de pessoas, as quaes, affirmo sem temer, voltaram satisfeitas e saudosas dos bellos dias que estiveram entre uma população pequena, mas que se recommenda pela bonita hospitalidade que sabe dispensar aos viandantes.

Em fazendo esta pequena descripção da festa parochial do Livramento, não tive em vista senão manifestar a todos os seus habitantes o meu reconhecimento e de toda a mais familia, especialmente ao intelligente e muito tratavel sr. major Jacob de Freitas e sua digna esposa, pela maneira delicada e fidalga por que trataram-nos. Theresina, 23 de agosto de 1888.

W.

Bom Jesus.

O correio que chegou a 7 deste trouxe-nos a grata noticia da extirpação da escravidão no Brazil.

Aqui no centro, como nas cidades a noticia foi recebida com geral applauso.

Projectou-se logo uma manifestação publica em satisfacão do tão agigantado passo dado na nossa civilização.

Tendo curso a noticia, no dia 10, (domingo) muitos libertos que residiam perto da villa, entraram reunidos ao som de gaitas e tambores dando vivas a liberdade, seguindo logo todos com a melhor ordem e o maior respeito para Egreja em redor da qual deram varias voltas erguendo vivas ao Glorioso Padroiro.

Depois da missa saíram a percorrer ás ruas em passeiata.

No dia 19 mandaram celebrar uma missa que todos assistiram com grande respeito, depois da qual trataram de limpar e arborisar parte do pateo da villa de patys.

Neste mesmo dia teve lugar a passeiata, na qual tomaram parte as pessoas mais gradas da villa.

O prestito saio da casa do professor publico Joaquim do Rego Barros, depois de ter sido cantado o hymno brasileiro. Na frente da passeiata condusio um liberto uma grande bandeira na qual achava-se primorosamente estampada a corõa Brasileira; por cima da corõa lia-se esta inscripção «viva o Brazil» mais abaixo — «13 de Maio de 1888» e na parte inferior «Paz livre».

Parando em casa do nosso digno dr. juiz municipal Luiz E. Teixeira de novo cantaram o hymno Brasileiro findo o qual pronunciou o mesmo dr. um importantissimo discurso, no qual mostrou precisamente como se instituiu no mundo a escravidão, por que phases passou, e como terminou; e finalmente concluiu e aconselhou aos novos libertos como norma de vida — o amor ao trabalho e o respeito a sociedade.

D'ahi seguiram para a casa do nosso digno vigario Padre Manoel Marciano de Oliveira, que tambem pronunciou um eloquente discurso modelado nas doutrinas do Livramento. Finalmente dirigiram-se para o pateo, que se achava lizo e arborisado, e lá ao som de gaitas, foguetes e vivas ergueram o seu antigo mastro a bandeira de queja fellei. Por esta occasião orou o sr. Antonio R. Coelho congratulando-se com todos por mais esta victoria alcançada para nossa civilização e para a religião.

Assim terminou a festa sem ter havido o menor incidente.

Um espectador. 17 de Junho de 1888.

Ao exm. conselheiro ministro da justiça.

Vimos á imprensa prevenir a v. exc. de que mesquinhos interesses de campanario pretendem fazer jogo com o prestigio de v. exc.

Propalão alguns conservadores da villa de Piracuruca, que por intermedio do sr. dr. Pires Ferreira, hão de consogir a remoção do integro a illustrado dr. Agostinho Julio do Couto Belmont, juiz de direito d'aquella comarca, unico obstaculo que hoje encontra á realisacão de seus negros planos.

Si não nos falha a memoria lemos algures um discurso de v. exc. quando opposcionista, onde sustentava o principio que «o governo não devia fazer politica com as pastas da justiça e da fazenda.»

A' não ser engana nosso, cumpre á v. exc. provar aos seus concidadãos, que sendo governo, é capaz de por em pratica tão bella theoria, um dos meios mais seguros, que tem v. exc. para levantar a magistratura, sempre sujeita aos botes de individuos que sera importancia alguma politica, tendo por unicos titulos o feliz acaso de certas amizades — querem conquistar uma cadeira no seio da representação nacional.

A' v. exc., sr. conselheiro, que talvez nunca assistisse nos povoados do interior aos insultos dirigidos até mesmo ás familias de dignos magistrados, — não é dado poder aquilatar mal, que fazem os ministros d'este, — aquella nobilissima classe, quando satisfazem os pedidos dos individuos, de que acima tratamos.

Que força moral, sr. conselheiro, pode ter o magistrado, cujo destino está á mercê de qualquer pretensão vulgar, de qualquer mandão de aldeia?

Esperamos, sr. conselheiro, que v. exc. prebo como é, e que diz querer levantar a magistratura, não dará mais azo a reproduzir-se os actos de selvaticueza, que no dia 8 de junho tiveram por scenario a villa de Piracuruca, nesse dia, com magoa o dizemos a v. exc., um individuo emquanto dava vivas ao ministro da justiça, agitava ao ar a lamina arejada de seo enorme punhal, dizendo que era para embebel-a no sangue dos liberaes!

\*\*\*

Contra-protesto.

Lendo o «Telephone» do hontem, deparei com um protesto dos srs. Antonio Raymundo Barbosa e Thomaz José Baptista sobre a eleição que prezidi a 15 do corrente mez para os cargos da meza da assemblea geral e directoria da sociedade «Harmonia Therazinense» na qualidade de 2.º secretario interino da assemblea geral. Da fiel narraçõ que se segue, verá o publico que o protesto alludido assenta, não em factos producentes, mas caprichosos.

No dia 15 do corrente, marcado pelo § 2.º do art. 29 dos Estatutos, para a eleição dos novos empregados da assemblea geral e directoria da Sociedade compareceu no lugar da reunião o sr. A. R. Barbosa, presidente da assemblea geral, o qual tomando assento no topo da meza com os 1.º e 2.º secretarios interinos que convidou para substituirem os effectivos, que não compareceram, declarou aberta a sessão na presença de 53 socios. Verificando, o mesmo presidente, a falta do comparecimento do thezoureiro para fornecer a lista de que trata o § 3.º do art. 49 dos mesmos Estatutos, disse que ia adiar a sessão.

N'esta occasião o socio capitão José de Castro Lima, obtendo a palavra pelo ordem, subindou em considerações fazendo ver ao sr. presidente quanto estava fóra da lei o seu procedimento, no que foi o orador apoiado pela maioria dos socios presentes; o sr. A. Barbosa concordando com as considerações feitas pelo socio capitão José de Castro, disse que achando-se incomodado convidava ao 1.º secretario interino capitão Antonio Martins á assumir a presidencia da meza, o que effectivamente succedendo passei a occupar o lugar de 1.º secretario, convidando o sr. presidente ao socio Marcario Lima para servir de 2.º secretario interino. Compesca assim a meza, providenciou o sr. presidente Antonio Martins a fim de que o thezoureiro comparecesse e fornecesse a lista de que já fallei para poder ter lugar a eleição, o que effectivamente succedeu.

Nessa occasião, porém, compareceu o 1.º secretario effectivo da assemblea geral, capitão Thomaz J. Baptista, que informou do que se havia passado,

assumio a presidencia voltando o sr. Antonio Martins ao lugar de 1.º secretario e eu ao de 2.º; e declarando o mesmo sr. Thomaz Baptista que estado de accordo com a opinião do presidente que principiou a presidir a sessão ia suspender os trabalhos.

A maioria da Assembléa erguendo-se, possuida de mais justa indignação por tão irregular procedimento, levantou contra elle os mais solennes protestos em visio dos quaes abandonou o sr. Thomaz Baptista a cadeira de presidente que occupava, retirando-se tambem o sr. 1.º secretario interino Antonio Martins.

Diante de factos tão estupendos, e attendendo aos justos reclamos da maioria da Assembléa, assumio a presidencia, compuz a mesa, e proseguí nos trabalhos, tendo lugar a eleição dos cargos com as formalidades prescriptas pelos Estatutos, os quaes não permitem o adiamento das sessões ordinarias se não em dous unicos casos previstos nos arts. 28 e 37 § 1.º, que são — a falta de n.º legal do socios para funcionar a Assembléa; e alteraçõ na ordem dos trabalhos, sendo que neste ultimo caso, não se pode considerar verdadeiro adiamento e sim suspensão dos trabalhos em quanto durar a anarchia.

Não se dando nenhum d'estes casos não podia a sessão ser adiada como pretendia o 1.º secretario Thomaz Baptista.

Julgo, portanto, ter destruido completamente, para os effectos legais, com este contra-protesto, o protesto dos srs. A. R. Barbosa e Thomaz J. Baptista.

Theresina, 20 de agosto de 1888.

Filippe Pereira Borges.

NOTICIARIO.

A Declaração. — Sobre a peça politica, que com este titulo publicou o centro; appareceu a «Epoca» em seu numero 317, fazendo supremo esforço para refutar os commentarios, que fizemos d'aquella famosa peça.

Não sabemos si por se achar em posição difficil, ou por se ver tocado de certo teor ante a attitud, assumida pelo sr. dr. Licinio, o certo é que o contemporaneo não respondeu satisfatoriamente ás perguntas; que lhe dirigimos; parecendo cada vez mais comprometter a sua e a dignidade do centro, nas actuaes circumstancias.

Tratando-se de assumpto grave, como esse, que motivou essa nota declaratoria, não foi sem razõ que estranhamos a falta da assignatura do sr. capitão José Felix, por ser o maior do centro.

A explicação, que á esse respeito nos deu o collega, pela estulticia, que a caracteriza, não pode ser aceita; ella é uma explicação futil, com a devida venia do collega.

Peis então porque os dts. Theodoro e Gabriel, filho e genro do capitão José Felix, tambem assignam essa declaração, segue-se, ipso facto, que estava dispensado de assignar o mesmo capitão José Felix?

A conclusõ não é logica, selectuendo em materia politica; e, segundo as regras da logica, um principio só é verdadeiro quando supporta todas as suas consequencias.

Si fosse assim, como pensa o collega, por que razão, perguntamos nós, não declarou isso mesmo o collega, quando teve de dar os motivos porque deixaram de assignar os outros membros do centro o protesto, formulado contra a administração do sr. dr. Licinio?

Em condições politicas normaes, poder-se-ia não daviar da solidariedade entre os membros do centro capitão José Felix, dr. Theodoro e dr. Gabriel; mas achando-se o partido conservador paulhyense dividido em dous grupos, em luta um contra o outro, como se acha; essa solidariedade não se presume, deve ser provada, e a prova era a assignatura de cada membro do centro, inserta na tal — declaração.

O sr. capitão José Felix estava n'esta cidade, ao tempo em que o centro elaborou e fez publicar a alludida declaração. Porquõ não assignou-a, juntamente com os outros membros do centro? E' que o sr. capitão José Felix figura como contraente da publicação do expediente perante o governo da provincia, e isto bastava para prohibir o assignar semelhante declaração, a fim de evitar a rescisõ do contracto por parte do sr. dr. Licinio, contra quem o centro e a «Epoca», jornal que publica o expediente, aprestam suas armas de combate.

Não se pode conceber que um jornal subvencionado pelo governo, que o sustenta, esteja censurando e prolligando os actos do mesmo governo, e o que mais, sendo os signatarios do protesto, que analysamos, e os redactores d'esse jornal — quasi todos funcionarios e funcionarios donissimos!

A continuacão, por se publicação do expediente na «Epoca» e a entrada ás boas praticas de governo; pelo menos esta é a opinião d'um distincto publicista ateniçeno, opinião muito respeitavel, que deve ser abraçada pelo sr. dr. Licinio, em tal emergência, ou mesmo pelo contemporaneo, por honra sua ou d'aquelles, cujos direitos e interesses, ora defende e sustenta.

Buntzliff, em sua important obra — Theoria Geral do Estado, assim diz: «Um funcionario publico pode ter convicções divergentes do governo sem deixar de ser fiel a este, com tanto que as concentre em si mesmo; si, porém, julga do seu dever obrar em favor d'essas ideias, não lhe resta

